

ACÓRDÃO Nº 2789/2014 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 020.931/2012-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
 - 3.1. Responsáveis: Elio Vitiuk (233.515.439-72); Luís Antônio Paulino (857.096.468-49); Nassim Gabriel Mehedff (007.243.786-34); Nerice do Prado Barizon (255.515.078-15); Pedro do Prado Barizon (216.436.148-27); Rodycz & Wittuik Ltda (01.739.907/0001-30); Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho/sp (46.385.100/0001-84); Tiago do Prado Barizon (265.640.488-66); Veronica do Prado Barizon (306.649.198-63); Walter Barelli (008.056.888-20).
4. Órgão/Entidade: Entidades/órgãos do Governo do Estado de São Paulo.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP).
8. Advogado constituído nos autos: Ronaldo de Almeida (OAB/SP 236.199); Guilherme Calvo Cavalcante (OAB/PR 45.291); e Cristovão Soares Cavalcante Neto (OAB/PR 44.134).
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego do Ministério do Trabalho e Emprego - SPPE/MTE, em razão de irregularidades detectadas na execução do Contrato SERT/SINE 54/99, celebrado entre a Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho - SERT/SP e a empresa Rodycz & Witiuk Ltda., com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. excluir da relação processual a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, CNPJ 46.385.100/0001-84, e o Sr. Nassim Gabriel Mehedff, CPF 007.243.786-34;

9.2. acatar as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Walter Barelli (CPF 008.056.888-20), Luís Antônio Paulino (CPF 857.096.468-49), e pelos herdeiros do Sr. João Barizon Sobrinho (CPF 049.272.228-53);

9.3. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Walter Barelli (CPF 008.056.888-20), Luís Antônio Paulino (CPF 857.096.468-49) e João Barizon Sobrinho (CPF 049.272.228-53), dando-lhes quitação;

9.4. encaminhar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, aos responsáveis;

9.5. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 20/2014 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 18/6/2014 – Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2789-20/14-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: José Jorge (na Presidência) e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ JORGE
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral